

LEI N° 1019/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza a formalização de convênio com a Cooperativa de Pesca Artesanal e Beneficiamento de Pescado Ponta de Tubarão para fins de repasse de verba única, destinada ao patrocínio complementar de atividades esportivas inerentes à 13ª regata de Veleiros de Diogo Lopes, a realizar-se no período de 18 a 20 de setembro de 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Macau, do Estado do Rio Grande do Norte, sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de convênio com a **COOPERATIVA DE PESCA ARTESANAL E BENEFICIAMENTO DE PESCADO PONTA DO TUBARÃO**, para fins de repasse do valor global de **R\$ 15.00,00** (quinze mil reais), correspondente à participação da Prefeitura Municipal de Macau no patrocínio da 13ª Regata de Veleiros de Diogo Lopes, a realizar-se no período de 18 a 20 de setembro de 2009.

Art. 2º. O valor total indicado no artigo anterior será objeto de repasse, pela Prefeitura Municipal de Macau em parcela única e de caráter complementar, que se destinará ao patrocínio cooperativo do Poder Executivo Municipal, a ser aplicado, exclusivamente, nas atividades descritas na planilha orçamentária juntada ao pedido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 30 de setembro de 2009.

Flávio Vieira Veras - Prefeito -

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretário de Administração, Previdência e RH.

Publicado no Diário Oficial do Município N° 401 Macau, 15 de maio de 2009.